



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Educação  
Departamento de Fundamentos da Educação  
Telefone: (86) 3215-5821;  
CEP: 64.049.-550 – Teresina – Piauí – Brasil

## **EDITAL Nº. 02, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (DEFE) QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.1.

O Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE), do Centro de Ciências da Educação, do Campus de Teresina da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

### **I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº. 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº088, de 10 de Novembro de 2010 e neste Edital.

### **II. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº. 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

### **III. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº. da agência, Nº. da conta corrente) de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil;
- h) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período letivo de 2011.1

### **IV. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA**

Para o período letivo 2011.1, o Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE), oferecerá 12 (doze) vagas para Monitoria Remunerada e até 2 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada no Programa de Monitoria da UFPI, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do disposto no inciso I do art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, conforme quadro a seguir:

Denominação da Disciplina	Código da Turma	Horário da Turma/Prof
História da Educação I	22586	2ª e 4ª /16-18 - Daniel
Historia da Educação I	22594	3ª e 5ª/ 08-10 - Daniel
Filosofia da Educação II	19437	3ª e 5ª – 20/22-Carmen
Financiamento da Educação	19496	6ª – 08/12 – Luis Carlos
Fundamentos da EJA	19879	2ª e 4ª – 10/12 - Ferreira
Fundamentos da EJA	19887	3ª E 5ª – 14/16-Baltazer
Fundamentos da EJA	2001	5ª – 18/22 - Baltazar
Filosofia da Educação II	19445	3ª e 5ª – 14/16-Edna
Epistemologia,Ética ePedagogia	18899	Sabado – 14/18-Edna
Legislação e Org.da Educ.Básica	401441	3ª e 5ª – 14/16-Fátima
Legislação e Org.da Educ.Básica	23418	6ª – 14/18 - Fatima
Legislação e Org.da Educ.Básica	23329	2ª,4ª e 6ª – 18/20-João
Legislação e Org.da Educ.Básica	23302	4ª e 6ª – 20/22-João
Org e Coord.do Trabalho Educativo	23876	3ª e 5ª- 10/12 - Neide
Org e Coord.do Trabalho Educativo	23884	2ª e 4ª-16/18-Neide
Psicologia da Educaçã I L	16373	2ª e 4ª – 16/18-A.Dalva
Psicologia da Educaçã I L	16454	2ª e 4ª – 18/20-A. Dalva
Psicologia da Educaçã I L	16314	3ª e 5ª – 18/20-Olivette
Psicologia da Educação	15130	3ª e 5ª – 20/22-Olivette
Fundamentos da Educ.Infantil	17442	3ª e 5ª -08/10-Olivette
Sociologia da Educação	24813	3ª e5ª-16/18 S.Borges
Sociologia da Educação I	24953	3ª e 5ª-20/22-S. Borges
Sociologia da Educação II	25046	3ª e 5ª – 18/20-S.Borges
Fund.Antropológicos da Educação	19631	2ª e 4ª -10/12-Williams
Fund.Antropológicos da Educação	19658	Sábado-14/18-Williams
Sociologia da Educação	24805	2ª -18/22-Williams
Aspectos Psic da Aprendizagem	18635	2ª e 4ª-08/10 Luciana
Aspectos Psic da Aprendizagem	1883	2ª e 4ª-16/18-Luciana

## V. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

De 12/11/2010 a 3/12/2010	-Solicitação de monitores pelos docentes para período letivo 2011.1
09/12/2010	- Publicação e divulgação do Edital do Departamento na página da UFPI
De 09/12/2010 a 16/03/2011	-Divulgação do processo seletivo de monitores remunerados e não remunerados para o período 2011.1
De 10 a 16/03/2011	-Inscrição de candidatos a monitoria para o período letivo 2011.1 ( <b><u>utilizar a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo</u></b> ) junto ao DEFE
17/3/2011	-Seleção e publicação da listagem de classificados e classificáveis para monitoria remunerada e não remunerada
18 a 24/03/2011	-Envio via Sistema Eletrônico de

	Acompanhamento de Monitoria-cadastramento de prováveis monitores, do resultado da seleção, contendo as informações e a documentação exigidas no Edital Nº 088/010 e neste Edital.
8/4/2011	Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela CAAP/PREG.
Dias 11,12 e 13/04/2011	-Recurso a PREG via protocolo
18/4/2011	-Resultado da análise de dos recursos interpostos à PREG.

### VIII. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. O aluno selecionado para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) deverá participar do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG e de acordo com o Calendário de Atividades.
  2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04(quatro) meses que correspondem ao período letivo.
  3. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica deverá encaminhar mensalmente ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso a Folha Mensal de Frequência de Monitor até o último dia do mês corrente e o Relatório Semestral de Monitor até 30 (dias) após o início do período letivo subsequente.
  4. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo Período letivo, independente da modalidade.
  6. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
  7. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
  8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Teresina (PI), 09 de Dezembro de 2010.

Prof. Antonio Ferreira de Sousa Sobrinho  
Chefe do Departamento